INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- http://www.incra.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2109/2026

Processo nº 54000.067938/2024-14

Unidade Gestora: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 93 (21319288) - Nº DE TRANSFEREGOV 967022/2024, QUE CELEBRAM ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, neste ato representado por intermédio do Diretor de Desenvolvimento Sustentável, o Sr. José Ubiratan Rezende Santana, Brasileiro, portadora do CPF nº ***.646.925 - **, nomeado por meio da Portarias de 5 de novembro 2025 - Presidência da República/Casa Civil/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DOU, 06/11/2025, Edição 212, Seção 2, Página 1), residente em Brasília/DF, e de outro lado a a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita no CNPJ nº **06.279.103/0001-19**, com sede na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, nº 1.966, Bairro Bacanga, CEP 65080-805, São Luís/MA, neste ato representada por seu Reitor, **Fernando Carvalho Silva**, brasileiro, nomeado para o cargo de Reitor da Universidade Federal do Maranhão, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada - TED 93/2024 (SEI nº 21319288) - nºSIAFI 967022, doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.0.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes ao Plano de Trabalho e realizar aditivo de prazo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 93/2024 (SEI nº 21319288) - nº SIAFI 967022, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 10 do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020 e no item 4 — OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED 93/2024 (SEI nº 21319288) - nº SIAFI 967022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Quanto o Termo de Execução Descentralizada - TED 93/2024 (21319288) - nº SIAFI 967022, este passa a vigorar com as seguinte alterações:

a) A vigência da parceria prevista no item **5 - VIGÊNCIA** passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Tendo assim:

Início: Agosto/2024 **Fim**: Julho/2027

3.2. Quanto ao plano de trabalho, neste passa a vigorar as alterações expressas no 5º Plano de Trabalho do TED 508 (SEI nº 30714639), no qual retifica-se os seguintes itens:

a) **4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED;**

b) **9 — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

c) **10 — CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;**

d) **11 — PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Incra providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, em seu sítio eletrônico oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em cumprimento do art. 14 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada - TED (21319288), e em outros instrumentos relacionados que não foram modificados por este Termo Aditivo, mantendo-se válidas todas as disposições anteriormente pactuadas que não foram objeto de alteração.

5.2. Assim, o 5º Plano de Trabalho do TED 508 (SEI nº 30714639), passa a integrar o presente Termo Aditivo.

5.3. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARVALHO SILVA
Data: 04/11/2026 16:43:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Unidade Descentralizada

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA
Diretor de Desenvolvimento Sustentável
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana**, **Diretor(a)**, em 03/11/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30714736** e o código CRC **C85E4C18**.

Referência: Processo nº 54000.067938/2024-14 SEI nº 30714736

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 https://www.gov.br/incra

Plano de Trabalho - TED Nº 508/2026/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 29 de outubro de 2026.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.**

Nome da autoridade competente: **JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**

Número do CPF: ***.646.925-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 5 de novembro 2025 - Presidência da República/Casa Civil/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DOU, 06/11/2025, Edição 212, Seção 2, Página 1).**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD.**

2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA.**

Nome da autoridade competente: **FERNANDO CARVALHO SILVA**

Número do CPF: ***.075.133-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 (DOU - 10/11/2023, Edição: 214, Seção: 2, Página: 1).**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **154041/ 15258 – Universidade Federal do Maranhão.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154041 – Universidade Federal do Maranhão.**

3. **OBJETO:**

Ações de supervisão ocupacional, atualização cadastral e desenvolvimento de cadeias produtivas nos projetos de assentamento do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

META 1 - Estruturação do Projeto

Descrição: Organizar a estrutura técnica, administrativa e operacional necessária para execução das atividades previstas no TED, assegurando a coordenação, o acompanhamento e a gestão adequada das ações.

Etapa 1.1 - Estruturação administrativa: Docentes, discentes e técnicos administrativos selecionado os para atuar no projeto.

Etapa 1.2 – Contratação de Fundação de Apoio (5%).

Produto: Plano de ação - Documento com informações técnicas sobre o desenvolvimento das metas e etapas.

META 2 – Desenvolvimento de cadeias produtivas

Descrição: Promover ações de regularização ocupacional e fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas nos projetos de assentamento, contribuindo para a geração de renda e a inclusão produtiva das famílias beneficiárias.

Etapa 2.1 – Aplicação de Formulários (PGT Campo) aos beneficiários e/ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral: aplicação de formulários junto os beneficiários e/ou ocupantes dos projetos de assentamento por meio da PGT Campo, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral.

Etapa 2.2 - Instrução dos processos visando a regularização de lotes em projetos de assentamentos identificados no Plano de Ação: instrução dos processos administrativos visando a regularização de lotes em projetos de assentamentos identificados no Plano de Ação.

Etapa 2.3 - Instrução dos processos para saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento: instrução dos processos administrativos para saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento.

Etapa 2.4 - Realização de eventos de divulgação de produtos originários da reforma agrária: Planejamento e execução de feiras, exposições, rodadas de negócios, encontros técnicos e demais eventos destinados à divulgação, promoção e comercialização de produtos oriundos dos projetos de assentamento, fortalecendo o acesso a mercados e a visibilidade da produção da agricultura familiar.

Etapa 2.5 - Elaboração de projetos de unidades agroindustriais entregues a nível de projeto executivo: Elaboração de projetos executivos para implantação ou adequação de unidades agroindustriais vinculadas aos assentamentos, contemplando memoriais descritivos, especificações técnicas, plantas, layouts, dimensionamento de estruturas, estimativas de custos e demais elementos necessários à futura implementação dos empreendimentos.

Produto: Relatório técnico - consolidação das informações relativas as localidades, atividades desenvolvidas e projetos de agroindústrias entregues.

META 3 - Apoio aos mutirões de emissão de documentos

Descrição: Apoiar a organização, execução, monitoramento e avaliação dos mutirões de documentação voltados à ampliação do acesso à cidadania e às políticas públicas para trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Etapa 3.1 - Apoio técnico a gestão para execução, monitoramento e avaliação dos mutirões de documentação da Trabalhadora Rural.

Etapa 3.2 - Consolidação de dados de mutirões executados.

Produto: Relatório técnico - consolidação das informações relativas as localidades e atividades desenvolvidas.

META 4 - Instalação de unidade tecnológica para transição agroecológica

Descrição: Implantar unidade tecnológica demonstrativa voltada à transição agroecológica, promovendo a capacitação de agricultores assentados e a adoção de sistemas produtivos sustentáveis.

Etapa 4.1 - Aquisição de maquinários, implementos e ferramentas: Aquisição de equipamentos e materiais necessários para estruturação e funcionamento da unidade tecnológica.

Etapa 4.2 - Constituição de assessoria para a transição agroecológica: estruturação de equipe técnica para atuação e apoio aos assentamentos na transição agroecológica.

Etapa 4.3 - Instalação de unidade demonstrativa: elaboração de projetos produtivos integrados, planejamento da gestão das unidades, com estudos de viabilidade técnica e econômica.

Etapa 4.4 - Promoção de atividades formativas: realizar oficinas, intercâmbios em princípios da agroecologia, manejo do solo, produção de sementes e gestão coletiva.

Produto: Relatório técnico - documento que reúne os resultados do desenvolvimento e consolidação das informações relativas a Meta.

META 5 - Acompanhamento dos Créditos Instalação

Descrição: Apoiar o acesso dos beneficiários da reforma agrária às modalidades de Crédito Instalação, desde a mobilização e elaboração dos projetos até o acompanhamento da execução dos investimentos.

Etapa 5.1 - Elaboração de projetos de Crédito Instalação: atividade realizada in-loco, para coleta de informações produtiva, visando subsidiar a elaboração personalizada de projetos.

Etapa 5.2 - Acompanhamento de execução dos projetos produtivos: atividade presencial realizada nos lotes com o objetivo de monitorar e orientar a execução dos projetos.

Produto: Relatório técnico - documento com a consolidação das informações relativas as localidades e atividades desenvolvidas.

META 6 - Elaboração de estudos acadêmicos

Descrição: Produzir estudos e pesquisas voltados ao desenvolvimento rural sustentável, à agroecologia e ao fortalecimento das políticas públicas para os projetos de assentamento.

Etapa 6.1 - Estudos acadêmicos: voltados ao desenvolvimento rural sustentável, à agroecologia e ao fortalecimento das políticas públicas para os projetos de assentamento.

Produto: Relatório conclusivo - relatório conclusivo com descrições com publicação de estudos/ pesquisas acadêmicas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) celebraram, em 2018, um Termo de Execução Descentralizada (TED) para a execução de ações de supervisão ocupacional, elaboração de projeto de Agroindustrialização, fomento e crédito de instalação em assentamentos da reforma agrária no estado do Maranhão e Ceará.

5.2. O TED foi de grande importância para a consolidação dos assentamentos. No período de sua vigência, foram realizados aproximadamente 15.000 laudos de supervisão ocupacional, elaborados mais de 4000 projetos de concessão de crédito e 16 projetos de Agroindustrialização (Terra Sol) elaborados e protocolados junto ao INCRA. Os resultados do TED foram positivos e, alguns casos, foi entregue mais produtos do que as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, como o caso dos projetos Terra Sol, sendo as demais metas plenamente atingidas.

5.3. A iniciação de novo TED é fundamental para a continuidade e consolidação do desenvolvimento de cadeias produtivas em assentamentos de reforma agrária, nos estados do Maranhão, Pará, Piauí, Ceara e Tocantins ou outras unidades da federação que possam ser indicadas.

5.4. Assim, o TED pode auxiliar nos seguintes procedimentos:

- Garantir o direito à terra - A supervisão ocupacional é fundamental para garantir que os assentados estejam cumprindo as cláusulas resolutivas existentes no Contrato de Concessão de Uso - CCU, garantindo seus direitos e promovendo segurança jurídica.
- Melhorar a qualidade de vida das famílias assentadas - Os créditos de instalação e fomento contribuem para a melhoria das condições de vida das famílias assentadas, promovendo a geração de renda e a criação de oportunidades de trabalho.
- Elaboração de projeto para Agroindustrialização - Os projetos elaborados poderão ser financiados com recursos próprios do INCRA, a exemplo da ação do Terra Sol, mesmo que os assentados busquem linhas externas de captação com os projetos elaborados.
- Fortalecer a parceria entre a UFMA e o INCRA - O TED permiti rá que a UFMA e o INCRA continuem contribuindo para a execução de políticas públicas de reforma agrária de forma eficiente e eficaz.

5.5. O presente TED INCRA/UFMA apresenta-se, portanto, com caráter de continuidade, possibilitando a ampliação do público-alvo e execução de novas metas, com a inserção dos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Pará, Tocantins ou outras unidades da federação que possam ser indicadas, possibilitando o atendimento de outras áreas de assentamentos, famílias e entidades associativas cooperativadas, que contribuirão com a geração de renda das famílias e desenvolvimento local, a parti r dos assentamentos, mas também regional, na medida em que altera as relações comerciais, sociais e econômicas de seu entorno.

5.6. Neste sentido, o objetivo central do projeto será estimular e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico das áreas de assentamentos de reforma agrária, fomentando a geração de emprego e renda, a partir da elaboração de projetos, além de ações formativa à gestão de cadeias produtivas e agroindústrias.

5.7. A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) é uma instituição de ensino superior pública localizada no estado do Maranhão, na região nordeste do Brasil. A UFMA é uma das principais universidades da região e desempenha um papel significativo na formação acadêmica, na pesquisa e na extensão, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico do estado e regiões circunvizinhas.

5.8. Essa parceira não apenas enriquece a experiência educacional dos estudantes, mas também traz benefícios tangíveis para as comunidades locais e contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa. Aqui estão algumas razões que destacam a importância desses projetos entre INCRA e UFMA:

I - Relevância social - Os projetos de extensão têm como base as necessidades reais e os desafios enfrentados pelas comunidades. Ao abordar questões concretas, como meio ambiente e desenvolvimento econômico, esses projetos demonstram o compromisso da universidade em contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

II - Aplicação prática do conhecimento - Os projetos de extensão proporcionam aos docentes e estudantes a oportunidade de aplicar o conhecimento teórico adquirido em sala de aula em situações do mundo real. Isso ajuda a consolidar a aprendizagem e desenvolve habilidades práticas, ao mesmo tempo em que oferece soluções tangíveis para os problemas enfrentados pelas comunidades.

III - Troca de experiências - A interação direta entre estudantes, professores e membros da comunidade cria um ambiente de troca de conhecimento, perspectivas e experiências. Essa colaboração mútua enriquece o aprendizado e permite que diferentes pontos de vista sejam considerados na busca por soluções inovadoras.

IV - Empoderamento das comunidades - Os projetos de extensão capacitam as comunidades locais, fornecendo-lhes ferramentas e conhecimentos para enfrentar desafios por conta própria. Isso contribui para a autonomia e o fortalecimento das comunidades, ao invés de simplesmente fornecer assistência temporária.

V - Geração de impacto social - Os resultados positivos dos projetos de extensão têm um impacto duradouro nas comunidades. A implementação de soluções concretas e sustentáveis pode levar a melhorias em áreas como saúde, educação, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento econômico local.

5.9. Do ponto de vista da constituição e estruturação da equipe de trabalho. A equipe de trabalho, será constituída por docentes, discentes, técnico administrativos e técnicos especialistas contratados pela Fundação de Apoio para o desenvolvimento das atividades previstas. Já o plano de ação a ser desenvolvido consistirá na estruturação do plano de trabalho apresentado, onde o plano será elaborado de forma coletiva entre a equipe da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), superintendências regionais dos estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Pará, Tocantins e Incra sede em Brasília - DF ou outras unidades da federação que possam ser indicadas. O período de elaboração deste será de 3 (três) meses, onde serão apresentados um cronograma detalhado, metodologia de trabalho e resultados a serem obtidos até o final da vigência do TED.

5.10. Este novo TED trás oportunidade para que a UFMA e o INCRA continuem contribuindo para a consolidação dos assentamentos da reforma agrária no Maranhão, Piauí, Ceará, Pará, Tocantins e outras unidades da federação que serão indicadas bem como para o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas, conforme justifica apresentada para cada meta, a seguir.

6. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(X)Não

Observação: Considerando que as Fundações de Apoio constituem as estruturas legalmente instituídas pelas Universidades e Institutos Federais, com a finalidade específica de apoiar projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico — nos termos da Lei nº 8.958/1994, especialmente o disposto em seu Art. 1º — reconhece-se a possibilidade de realização de subdescentralização por meio dessas entidades.

7. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Considerando que o Termo de Execução Descentralizada - TED consiste no destaque orçamentário e financeiro de recursos, pela descentralizadora em favor a descentralizada, passando essa última a ser responsável pela execução das ações pactuadas conforme o plano de trabalho, a descentralizada tem autonomia para a realização de contratações visando o comprimento do objeto e de acordo as legislações vigentes.
Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a Finalidade específica de apoiar os projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1, o Incra concorda com a possibilidade de uso do recurso de forma descentralizada por meio da contratação da fundação de apoio

8. **CUSTOS INDIRETOS:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes **custos indiretos**, até o limite de 20% do valor global pactuado: Custos operacionais da UNIVERSIDADE e Fundação de Apoio - correspondem às despesas para a gestão administrativa e financeira dos recursos e interação entre os atores envolvidos, realização das atividades de atendimento as solicitações de pagamentos, bem como: Serviços de terceiros para pessoa física e jurídica, aquisição de materiais de consumo, bem como outros pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Processo; a gestão e manutenção de recursos humanos; processamento de pagamentos diversos; manutenção e controle financeiro e contábil; prestação de contas e emissão de relatórios financeiros e os serviços de assessoria jurídica, contábil e financeira dos recursos captados.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

Meta/ Produto		Descrição da Etapa		Indicadores de resultados	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Período	
								Início	Término
1	Estruturação do Projeto.	1.1	Docentes, discentes e técnico-administrativos selecionado os para atuar no projeto	Unid.	24	R$ 105.000,00	R$ 2.520.000,00	dez/24	jul/27
		1.2	Contratação de Fundação de Apoio (5%)	Unid.	1	R$ 779.727,03	R$ 779.727,03	dez/24	jul/27
	Produto: Plano de Ação - Documento com informações técnicas sobre o desenvolvimento das metas e etapas.								
SUBTOTAL							**R$ 3.299.727,03**		
2	Desenvolvimento de Cadeias Produtivas	2.1	Aplicação de Formulários (PGT Campo) aos beneficiários e/ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral	Formulários	11.000	R$ 455,18	R$ 4.551.800,00	dez/24	jul/27
		2.2	Instrução dos processos visando a regularização de lotes em projetos de assentamentos identificados no Plano de Ação	Processos Instruídos	5.500	R$ 190,57	R$ 952.850,00	dez/24	jul/27
		2.3	Instrução dos processos para saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento	Processos Instruídos	5.500	R$ 79,67	R$ 398.350,00	dez/24	jul/27
		2.4	Realização de eventos de divulgação de produtos originários da reforma agrária	Unid.	6	R$ 361.000,00	R$ 2.166.000,00	dez/24	jul/27
		2.5	Elaboração de projetos de unidades agroindustriais entregues a nível de projeto executivo.	Unid.	5	R$ 50.000,00	R$ 250.000,00	dez/24	jul/27
	Produto: Relatório técnico - consolidação informações relativas as localidades e atividades desenvolvidas; Projetos de agroindústrias entregues.								
SUBTOTAL							**R$ 8.909.300,00**		
3	Apoio aos mutirões de emissão de documentos	3.1	Apoio técnico a gestão para execução. monitoramento e avaliação dos mutirões de documentação da Trabalhadora Rural.	Und.	7	R$ 21.428,57	R$ 150.000,00	dez/25	jul/27
		3.2	Consolidação de dados de mutirões executados	Und.	1	R$ 6.682,00	R$ 6.682,00	dez/25	jul/27

	Produto: Relatório técnico - consolidação das informações relativas as localidades e atividades desenvolvidas.									
SUBTOTAL							**R$ 156.682,00**			
4	Instalação de unidade tecnológica para transição agroecológica	4.1	Aquisição de maquinários, implementos e ferramentas	Kit	70	R$ 14.285,72	R$ 1.000.000,00	jan/26	jul/27
		4.2	Constituição de assessoria para a transição agroecológica	Und.	4	R$ 7.990,00	R$ 31.960,00	jan/26	jul/27
		4.3	Instalação de unidade demonstrativa	Áreas	22	R$ 851,30	R$ 18.728,60	jan/26	jul/27
		4.4	Promoção de atividades formativas	Und.	9	R$ 34.601,49	R$ 311.413,41	jan/26	jul/27
	Produto: Relatório técnico - documento que reúne os resultados das oficinas e intercâmbios realizados, ações de apoio ao beneficiamento e comercialização de produtos agroecológicos, e da instalação das unidades demonstrativas.									
SUBTOTAL							**R$ 1.362.102,41**			
5	Acompanhamento dos Créditos Instalação	5.1	Elaboração de Projetos Crédito Instalação	Und.	3.000	R$ 441,08	R$ 1.323.227,91	jan/26	jul/27
		5.2	Acompanhamento de execução dos projetos produtivos	Famílias	3.000	R$ 441,08	R$ 1.323.227,91	jan/26	jul/27
	Produto: Relatório técnico - documento com a consolidação das informações relativas as localidades e atividades desenvolvidas.									
SUBTOTAL							**R$ 2.646.455,82**			
6	Elaboração de estudos acadêmicos	6.1	Estudos acadêmicos sobre as cadeias produtivas	Monografias, dissertações, teses, diagnósticos e publicações diversas.	30	R$ 0,01	R$ 0,30	dez/24	jul/27
	Produto: Relatório conclusivo - relatório conclusivo com descrições com publicação de estudos/ pesquisas acadêmicas.									
SUBTOTAL							**R$ 0,30**			
TOTAL GERAL							**R$ 16.374.311,48**			
7% - Universidade (Custos Indiretos)							**R$ 1.091.617,84**			
TOTAL GLOBAL							**R$ 17.465.885,39**			

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R$ 3.379.247,86
Agosto/2025	R$ 2.200.000,00
Novembro/2025	R$ 1.200.000,00
Dezembro/2025	R$ 1.051.658,35
Fevereiro/2026	R$ 1.000.000,00
Abril/2026	R$ 510.748,91
Maio/ 2026	R$ 1.758.666,48
Junho/ 2026	R$ 500.000,00
Agosto/ 2026	R$ 2.150.000,00
Dezembro/ 2026	R$ 3.715.563,79

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
33.90.39	(Não)	R$ 14.594.584,46
44.90.39	(Sim)	R$ 1.000.000,00
33.90.39 – PJ Serviços de Terceiros	(Sim)	R$ 1.871.300,93

12. **PROPOSIÇÃO**

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARVALHO SILVA
Data: 04/11/2026 16:43:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Unidade Descentralizada

13. **APROVAÇÃO**

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA
Diretor de Desenvolvimento Sustentável
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana**, **Diretor(a)**, em 03/11/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30714639** e o código CRC **2F35F727**.

Referência: Processo nº 54000.067938/2024-14 SEI nº 30714639